

PORTARIA 198/2020/DPG/DPGR

e estabelece suas acumulações

Estabilidade e progressão na carreira por tempo de serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Procedimentos Administrativos 16.147.700-1, 16.797.767-7, 16.266.967-2 e 16.253.083-6;

DETERMINA

Art. 1º. A estabilidade e progressão na carreira, por tempo de serviço, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Angelica Ricetti Tozetto Liandro	Agente Profissional	100731959	3ª	2	09/10/2020
Daphne Raiocovitch	Agente Profissional	88685296	3ª	2	28/04/2020
Hellen Maysa Piva	Agente Profissional	80476191	3ª	2	31/07/2020
Naira Frutos Gonzalez	Agente Profissional	91629054	3ª	2	08/08/2020

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117719/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação de Servidores Públicos - Remoção por Permuta

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO a decisão contida no Protocolo Administrativo nº 16.929.380-5;

CONSIDERANDO o imprescindível interesse público na designação dos servidores públicos *Patricia Vicente Dutra e Adolfo Juir Junior*;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública **PATRICIA VICENTE DUTRA**, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções no Departamento de Recursos Humanos, na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Art. 2º - Designar o servidor público **ADOLFO JUIR JUNIOR**, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública de Foz do Iguaçu.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

117759/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 264, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Defensores Públicos Itinerantes

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 039/2020, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 17.134.138-8;

CONSIDERANDO o critério da antiguidade previsto também no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos cargos (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **MARTINA REINIGER OLIVEIRO** como titular da 21ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima detentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Juri em Curitiba, em acumulação com a 151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Juri em Curitiba.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas das Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 3º. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 20ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis, em acumulação com a 21ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIANO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 75ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal, em acumulação com a 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para defesa dos apenados que cumprem penas restritivas de direitos, em regime aberto, em livramento condicional e medidas de segurança ambulatorial, bem como prestar atendimento jurídico no Fórum das Execuções Penais e ocupar o assento como membro titular da Defensoria Pública no Conselho da Comunidade de Curitiba e no Conselho Penitenciário.

Art. 6º. Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar em procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de homicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Juri em Curitiba.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região